



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 926/71 - De 06 de julho de 1.971.-

Dispõe sobre suplementação de verbas.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional na importância de R\$ 39.200,00 - (Trinta e nove mil, dzentos cruzeiros), - suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CODIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3130.02 -	Serviços de Terceiros	
	02 - Divulgação, publicação, rádio, imprensa e outros.	R\$ 2.000,00
3140.02 -	Encargos Diversos	
	Homenagem, festividades, hospedagem e atividades culturais e artísticas.....	R\$ 1.000,00
	<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
3150.19 -	Despesas de exercícios anteriores	
	Para pagamento de despesas contraídas em exercícios anteriores.....	R\$ 10.000,00
	<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM-SEDE</u>	
3120.42 -	Material de Consumo	
	Aquisição de peças e acessórios e outros.....	R\$ 25.000,00
	<u>EDUCAÇÃO - ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR</u>	
3120.65 -	Material de Consumo	
	Aquisição de cadernos, lápis e outros (F.P.M.).....	R\$ 1.200,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 39.200,00

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CODIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
	<u>SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO</u>	
4110.94 -	Obras Públicas	
	02 - Colocação de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e pedras e outros.....	R\$ 28.000,00
	<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-SEDE</u>	
4140.42 -	Material Permanente	
	Aquisição de um bate-estaca e outros.....	R\$ 10.000,00
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3140.02 -	Encargos Diversos	
	Gratificação e assessoria de imprensa.....	R\$ 1.200,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 39.200,00



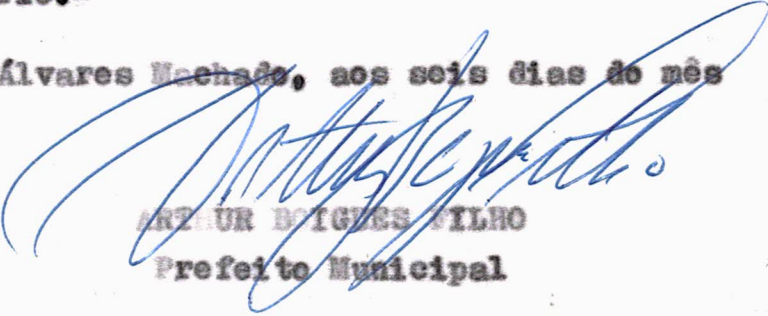
Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

... 2 ...

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos seis dias do mês de julho de 1.971.-


ARTHUR BORGES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-


OZIAS MARINI
Secretário